

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

EXTERNO:

Município/Área Requisitante: Município de Joinville/SC - Transporte e Logística

Responsável pela demanda: Douglas Mizael Maximiano

Matrícula: 70742

Email: douglas.maximiano@joinville.sc.gov.br

Telefone: (47) 99247-0913

-

INTERNO:

Área Requisitante: Setor de Licitações e Contratos

Responsável pela demanda: Douglas Emanuel Schmitz Pereira

Matrícula: 59

Email: contratos@cisnordeste.sc.gov.br

Telefone: (47) 3422-9838

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

I. Locação de ambulâncias para transporte ambulatorial, tipo "B", com motorista socorrista habilitado e qualificado, com franquia de 5.000 quilômetros por mês e eventuais excedentes, incluindo fornecimento de combustível, destinadas ao atendimento de demandas decorrentes do período de surto de dengue e outras demandas no período, oriundas da Secretarias de Saúde dos municípios consorciado ao CISNORDESTE/SC.

II. Serviços de motoboy para prestação de serviços de entrega, distribuição de documentos, materiais, amostras (incluindo biológicas), pequenas encomendas, destinados ao atendimento de demandas decorrentes do período de surto de dengue e outras demandas oriundas das Secretarias de Saúde dos municípios consorciado ao CISNORDESTE/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atualmente, o Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC possui 17 municípios consorciados, oferecendo suporte e auxílio em serviços de saúde essenciais para a população da região.

Diante dos desafios impostos pelos surtos de dengue, que possui um padrão sazonal, com um aumento de casos e risco de epidemias principalmente entre outubro de um ano e maio do ano seguinte¹, que afeta diretamente a demanda por serviços de saúde emergenciais, e considerando outras necessidades operacionais constantes das Secretarias de Saúde, torna-se imperativa a contratação de serviços especializados que garantam uma resposta rápida e eficiente às demandas locais.

O município de Joinville, conforme relata no OFÍCIO SEI Nº 0021880280/2024 - SES.DPS, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 27/2024 (<https://cisnordeste.eciga.consorcicioga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7> - Documento id. 360b37f9-1af1-403f-b68c-5b6222ef7618), apenso ao presente, informa que devido a previsão informada pela Gerência de Vigilância em Saúde acerca da antecipação de um novo período de epidemia de dengue para novembro de 2024, está estruturando o Plano de Enfrentamento para Combate à Dengue 2024/2025, com a previsão de abertura de doze (12) Unidades Sentinelas, (1) Central de Hidratação, continuidade do Monitoramento dos pacientes com diagnóstico de Dengue "tipo B", executado pela equipe do Ligue Web Saúde, sendo que estas demandam a

¹ Ministério da Saúde - Dengue. <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue>>

realização de exames de hemograma conforme protocolo do Ministério da Saúde para manejo de paciente com dengue.

Tal estrutura necessita de um planejamento logístico que seja igualmente oportuno para a rede assistencial.

3.5. Esta necessidade iminente não impacta somente Joinville, mas também todos os municípios da região, incluindo os entes consorciados ao CISNORDESTE/SC.

3.6. Nesse contexto, apresentam-se as justificativas para a locação de ambulâncias e contratação de serviços de motoboy, visando atender de forma adequada às necessidades de saúde pública dos municípios durante novo período de epidemia de dengue e para outras necessidades inerentes à saúde do município:

I. Locação de ambulâncias tipo "B", com motorista habilitado com carteira tipo "D" e capacitação de socorrista qualificado:

A locação de ambulâncias tipo "B" surge como uma necessidade imediata para reforçar o atendimento das demandas emergenciais nos municípios consorciados. Estas ambulâncias, equipadas com suporte básico de vida, são indispensáveis para o transporte de pacientes em situação de urgência decorrente do surto de dengue. Além disso, o serviço incluirá motoristas habilitados com carteira "D" e capacitados como socorristas, garantindo que os pacientes sejam transportados de maneira segura e com o devido suporte técnico até as unidades de saúde.

Essa medida visa ampliar a capacidade de resposta das Secretarias de Saúde, uma vez que o surto de dengue exige um aumento na prontidão para o atendimento emergencial. A contratação de ambulâncias garante que a população dos municípios consorciados tenha acesso rápido a cuidados médicos adequados, evitando a sobrecarga das unidades de saúde. Ademais, as ambulâncias também poderão ser utilizadas para atender outras demandas das Secretarias de Saúde, otimizando recursos e garantindo a continuidade dos serviços de saúde durante períodos críticos.

II. Serviços de motoboy para entrega de documentos, materiais, amostras (incluindo biológicas) e pequenas encomendas:

A contratação de serviços de motoboy é igualmente essencial para garantir a eficiência nas operações das Secretarias de Saúde, especialmente durante o surto de dengue. Este serviço visa atender à necessidade de transporte ágil e seguro de documentos oficiais, materiais diversos e, principalmente, amostras biológicas, cujo transporte rápido é crucial para a realização de diagnósticos em tempo hábil. A agilidade na entrega dessas amostras pode ser determinante para a rápida identificação de casos de dengue, permitindo a implementação de medidas de controle e prevenção com maior eficiência, agilizando processos internos e garantindo que as demandas operacionais das Secretarias de Saúde sejam atendidas de forma pontual, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante da necessidade de manter o atendimento emergencial e a operação eficiente das Secretarias de Saúde dos municípios consorciados ao CISNORDESTE/SC, a locação de ambulâncias e a contratação de serviços de motoboy apresentam-se como medidas indispensáveis para garantir a proteção da saúde pública. Essas contratações não apenas asseguram uma resposta rápida às emergências médicas causadas pelo surto de dengue, como também contribuem para o bom funcionamento das atividades logísticas e operacionais das Secretarias de Saúde, atendendo ao interesse público e à promoção do bem-estar coletivo.

Desse modo, para atendimento de tal demanda, o certame foi instruído e devidamente realizado conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 27/2024 (<https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7>), apenso ao presente, este que resultou em fracasso, conforme Ata anexa no referido processo apensado (Processo Administrativo nº 27/2024: <https://cisnordeste.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7> - Documento id.

16eca490-35a5-4f19-9f88-b9c283be4374), o que sucedeu na necessidade de readequação de pontos relativos à contratação, a fim de relançar o certame e efetivar a contratação pretendida.

Todavia, reajustado os pontos relativos ao certame, em contato telefônico com a empresa IPM Sistemas, esta que fornece o sistema de cadastros de processos administrativos para envio de informações ao e-Sfinge, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, foi nos informado que não é possível a republicação do certame através do mesmo processo administrativo, visto que o e-Sfinge não aceita esse tipo de duplicidade de envio de informações.

Desse modo, com o objetivo de efetivar a republicação do certame, buscando a efetivação da contratação para atendimento à demanda dos municípios, resta necessária a autuação de novo processo administrativo, esse para que seja incluído a documentação que fora ajustada e anexada no processo anterior, a fim de cumprir os requisitos administrativos para efetivação da republicação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

4.1. Considerando que se trata de uma republicação de certame em regime de compra compartilhada, o quantitativo a ser contratado foi estipulado com base na manifestação de intenção de cada um dos municípios consorciados ao CISNORDESTE/SC, após publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços no processo do certame anteriormente lançado, apenso ao presente (Processo Administrativo nº 27/2024: <https://cisnordeste.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7> - Documento id. e2ebb5ab-7e2c-498e-89b0-a5ae537e8062), ajustados devido a discrepâncias encontradas nos quantitativos, conforme Despachos id. 13dc3eb3-84e3-4cca-9c70-e4f6f043f571 e id. 6452560a-5189-4472-8527-9f7e48f74999 do referido processo.

Desse modo, o quantitativo estimado total é o pormenorizado na seguinte tabela:

MUNICÍPIO	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B", COM MOTORISTA HABILITADO COM CARTEIRA TIPO "D" E CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTA QUALIFICADO DIAS DA SEMANA: SEGUNDA A SEXTA-FEIRA CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 12h	KM RODADO POR MÊS ESTIMADO (POR AMBULÂNCIA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B", COM MOTORISTA HABILITADO COM CARTEIRA TIPO "D" E CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTA QUALIFICADO, COM COMBUSTÍVEL DIAS DA SEMANA: SEGUNDA A SEGUNDA CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 24h	KM RODADO POR MÊS ESTIMADO (POR AMBULÂNCIA), INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REMESSAS E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, AMOSTRAS (INCLUINDO BIOLÓGICAS), PEQUENAS ENCOMENDAS, UTILIZANDO VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, KM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL DIAS DA SEMANA: SEGUNDA À SEXTA CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 12 HORAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REMESSAS E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, AMOSTRAS (INCLUINDO BIOLÓGICAS), PEQUENAS ENCOMENDAS, UTILIZANDO VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, KM LIVRE, COM COMBUSTÍVEL DIAS DA SEMANA: SEGUNDA À SEGUNDA CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 12 HORAS
Araquari	1	10.000	1	10.000	2	-
Barra Velha	2	5.000	2	5.000	2	2
Jaraguá do Sul	2	10.000	2	10.000	3	2
Joinville	4	10.000	1	10.000	4	2
São Francisco do Sul	3	10.000	-	-	3	-
São João de Itaperiú	-	-	1	1.000	-	-
Schroeder	-	-	1	1.000	-	-
TOTAL POR MÊS	12	110.000	8	52.000	14	6
TOTAL (6 MESES)	72	660.000	48	312.000	84	36

As manifestações de Intenção de Registro de Preços encontram-se presentes no Processo Administrativo nº 27/2024, apenso ao presente

(<https://cisnordeste.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7>) nos documentos

id. ff136def-05fb-4da0-b5b6-3b2c87006ea2, id. 650a1d55-4a3c-446a-9cfa-9b391769a3a9, id.
3f6017c0-1c9c-40f6-a600-8efb2a32e8f1, id. 05a8e09e-7cac-411a-9aaf-29a60cfdd367, id.
04df0a7f-b78a-40b7-b0a5-b3c94ed32bab, id. 59b907d1-245e-4901-bf9c-5c155a290ff9 e id.
b720eae6-d8ae-489d-8fe4-0b3269cbc3e1).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de estimativa prévia do valor da contratação, considerou-se os valores obtidos através da pesquisa de preços realizada nos autos do Processo Administrativo n.º 27/2024/CISNORDESTE-SC (<https://cisnordeste.eciga.consorcicioga.gov.br/#/processo/1f4c9cb6-40f1-41c2-bfe7-3e0787eafcf7> - Documentos id. cb7e1b8a-95e0-4d73-a9c5-6a9cd01dacdb e id. c9792dfa-01c2-42fb-8b9d-1774feffa07), em consulta à contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de **1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, nos parâmetros do art. 23., § 1º, inc. II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 4º, inc. II, da Resolução n.º 012/2023 - CISNORDESTE/SC, bem como através da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme permissivo legal nos parâmetros do art. 23., § 1º, inc. III, da Lei n.º 14.133/2021 c/c art. 4º, inc. V, da Resolução n.º 012/2023 - CISNORDESTE/SC, e através dos orçamentos recebidos das empresas **MCM LOCACOES LTDA** - CNPJ nº 17.533.095/0001-01, **VOEMED SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ nº 23.364.613/0001-03, **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** - CNPJ nº 10.957.463/0001-08 e **TRANSVIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA** - CNPJ Nº 24.277.339/0001-06, o valor estimado de **R\$ 1.193.939,52 (um milhão cento e noventa e três mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais**, perfazendo o valor estimado, para **6 (seis) meses**, de **R\$ 7.163.637,12 (sete milhões cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos)**.

Cumprе salientar que o valor estimado da contratação será pormenorizado e definido através de estudo próprio, posteriormente instruído nos autos.

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

20 de fevereiro de 2025.

7. GRAU DE PRIORIDADE

- () Baixa
() Média
(X) Alta

Justificativa: A alta prioridade na contratação da solução se dá pela necessidade de manutenção do atendimento dos municípios consorciados quanto aos serviços prestados no âmbito da saúde pública.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Douglas Emanuel Schmitz Pereira
Matrícula: 59
Cargo: Gestor de Licitações e Contratos
Setor: Licitações e Contratos

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Roslaine de Oliveira
Matrícula: 07
Cargo: Gestora de Serviços em Saúde
Setor: Serviços em Saúde

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda a Diretoria Executiva, do CISNORDESTE/SC, para análise e, se pertinente, a aprovação da demanda e autuação do processo administrativo.

Joinville/SC, 29 de janeiro de 2025

Douglas Emanuel Schmitz Pereira
Gestor de Licitações e Contratos

